PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000300573
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REF ITEM 01

São José do Rio Preto 12 de agosto de 2026.

1. **( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
2. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**
3. **(X) AQUISIÇÃO: _____**

1 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva com ações corretivas para aparelho de ultrassom pertencente ao **Hospital Dia - DAE.**
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:
Justifica-se a elaboração do presente Termo para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva com ações corretivas em aparelho de ultrassom **PT 145015**, marca GE, modelo LOGIQ P6, série 156331SU1 pertencente ao HOSPITAL DIA. Após avaliação realizada foi constado defeito intermitente no monitor de vídeo, sendo necessária a sua substituição. O trackball (ou bola de comando) do ultrassom também apresenta travamentos devido a uma trinca na base acrílica dos roletes. Esses componentes são essenciais para a apresentação das imagens e para a navegação e seleção das funções durante os exames. A manutenção do equipamento em condições adequadas é indispensável para assegurar a qualidade dos exames, a segurança dos procedimentos e a continuidade dos atendimentos, evitando interrupções e prejuízos à assistência aos pacientes. **ID 93914**
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:
Prazo de entrega: 10 dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante agendamento prévio.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	*10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	*10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais*	*10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral*

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	*3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas*

	essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	**62969**	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES.** Descrição: Substituição do monitor do ultrassom **PT 145015**, marca GE, modelo LOGIQ P6, série 156331SU e substituição do trackball, bem como limpeza técnica do ultrassom, além de outros procedimentos que se façam necessários durante a prestação do serviço. A Contratada será responsável pela desinstalação das peças a serem substituídas e pela instalação das novas peças, compreendendo todos os procedimentos necessários à sua substituição, regulagem, fixação, realização de testes sem qualquer ônus adicional para a Administração, garantindo que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de uso e segurança. A Contratada responderá pela qualidade dos serviços executados obrigando-se a sanar, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de falhas na execução dos serviços ou de vícios apresentados pelas peças substituídas. Durante a execução dos serviços, caso sejam identificadas inconformidades ou defeitos a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando relatório técnico contendo a descrição das ocorrências e a justificativa para a intervenção. Os serviços poderão ser executados na unidade de origem ou nas dependências da assistência técnica da Contratada. Quando houver necessidade de remoção do equipamento, todas as despesas relativas ao preparo, embalagem, coleta,	**SERVIÇO**	**01**		

		transporte, seguro e devolução correrão por conta da Contratada. Os atendimentos deverão ser previamente agendados e, quando realizados na unidade, poderão ser acompanhados por servidor designado pela Administração. .				
					TOTAL:	

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Qualificação Técnica Operacional

I-A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao conselho profissional competente.

II-Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

III-A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitado pela Administração.

IV-A empresa deverá apresentar atestado de assistência técnica autorizada ou atestado de capacidade para a execução do serviço.

7.2 Qualificação Técnica Profissional

I-A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação.

II-Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

Os serviços deverão ser executados por técnico habilitado, com a emissão de relatório ao final de cada procedimento.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

I- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

II-A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deve estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 – SERVIÇOS.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 10 dias úteis, contados da emissão do empenho. Será necessário o envio de cronograma para avaliação e aprovação do departamento técnico. **Local**: **- Hospital Dia** – Avenida Philadelpho Gouveia Neto, 2050 - Parque Setorial São José do Rio Preto- SP. Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. Telefone: (17) 3519-3990. Conforme agendamento prévio.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15 - FONTE DE RECURSOS:

( ) Convênio - Descrição: _____

( ) Programa - Descrição: _____

16 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

___/___/_____, _____

17 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DAE\HOSPITAL DIA

REF. ITEM 02

1.1.

1.2. São José do Rio Preto, 01 de Junho de 2026.

4. **( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
5. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**
6. **(X) AQUISIÇÃO: _____**

1.3. **1 – OBJETO:**

1.4.

1.5. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e atualização em Resfriador de Leite Humano marca EME, pertencente ao Banco de Leite Humano – DAE.

1.6. **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

1.7. Justificamos a elaboração do presente termo de referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, calibração e teste de segurança de Resfriador de Leite Humano marca EME, modelo RBL-65, série RBL6504736, **PT S/N** pertencente ao Banco de Leite Humano – DAE, em razão da perda de função de resfriamento do equipamento durante o funcionamento. Dessa forma, torna-se necessária a realização de manutenção especializada para correção das irregularidades identificadas, substituição de componentes danificados, quando necessário, e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento. Ressalta-se que o equipamento em questão é essencial para as atividades desenvolvidas pelo Banco de Leite Humano, sendo indispensável para a continuidade dos procedimentos realizados pela unidade, garantindo confiabilidade, segurança e qualidade nos processos executados. Ordem de serviço **ID 93259.** Fonte de recurso: Portaria GM/MS nº 7.648/2025, publicada em

31/07/2025: PORTARIA GM/MS Nº 11.175, de 12 de MAIO DE 2026

1.8. **3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

1.9. Prazo de entrega: 30 dias.

1.10. **4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

1.11. **DIRETRIZ**	1.12. **OBJETIVO**	1.13. **META**	1.14. **AÇÃO**
1.15. *10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.*	1.16. *10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	1.17. *10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais*	1.18. *10.4.1.9 –* 1.19. *Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral*

6 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

1.20. **ODS**	1.21. **META**
1.22. *Objetivo 3 – Saúde e bem-estar*	1.23. *3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos*

1.24. **6 – MATERIAL**

1.25. **6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO**

					1.26. **TOTAL:**		1.27.

1.28. **7 – SERVIÇOS**

	1.3	1.31. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	1.32. **UNID. DE MEDIDA**	1.	1.34. **VALOR UNITÁRIO**	1.35. **TOTAL**
	1.3	1.38. **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES** 1.39. Especificação: Manutenção corretiva e atualização com fornecimento de materiais,	1.70. **SERVIÇO**	1.	1.72.	1.73.

		do equipamento, além da sua calibração e certificação, dentre outros itens que se façam necessários para o pleno e perfeito funcionamento do Resfriador de Leite Humano marca EME, modelo RBL-65, série RBL6504736, **PT S/N.** 1.40. Novos componentes a serem instalados: 1.41. - Bomba de circulação de água; 1.42. - Compressor hermético; 1.43. - Filtro com sílica; 1.44. - Micro motor; 1.45. - Condensador; 1.46. - Gás de refrigeração; 1.47. - Controlador digital de temperatura; 1.48. - Sensor NTC com suporte completo; 1.49. - Revestimento térmico; 1.50. - Sistema hidráulico, incluindo mangueiras e abraçadeiras do sistema de circulação e do sistema de drenagem; 1.51. - Atualização da estrutura de inox e polimento; 1.52. - Gravação em eletroerosão; 1.53. - Pés niveladores; 1.54. - Nova fiação elétrica; 1.55. - Acionadores e botões interruptores; 1.56. - Remodelação da serpentina; 1.57. - Teste, calibração e certificação. 1.58. - Ao término da intervenção, a contratada deverá emitir laudo técnico detalhado, contendo a descrição dos serviços executados, as condições do equipamento, eventuais não conformidades identificadas e as recomendações pertinentes. 1.59. - O equipamento deverá ser mantido em sua condição original, com todas as suas características físicas, elétricas e funcionais integralmente preservadas. Fica expressamente vedado à empresa contratada realizar quaisquer alterações, modificações ou intervenções que descaracterizem o equipamento, bem como a substituição de peças por componentes não originais ou com especificações divergentes das recomendadas pelo fabricante. Não será admitida qualquer intervenção que comprometa a aparência, o desempenho ou o pleno funcionamento do equipamento, sendo certo que qualquer desconformidade em relação a essas condições será considerada inadmissível e sujeita às medidas cabíveis.				

		1.60. - As peças substituídas durante a execução dos serviços deverão ser novas, genuínas e originais, compatíveis com o equipamento listado, observando-se as especificações técnicas do fabricante, a fim de garantir a segurança, confiabilidade, desempenho e adequada vida útil do equipamento. 1.61. - A empresa é responsável pela embalagem, armazenamento, coleta, transporte, seguro, manutenção e devolução dos equipamentos via transportadora ou correios devidamente segurados. 1.62. - Os serviços contemplarão a execução de manutenção corretiva na Resfriador de Leite Humano marca EME, compreendendo sua atualização com a instalação de novos componentes, ajuste dos parâmetros do equipamento. 1.63. - O objeto contempla, ainda, a calibração da centrífuga, a ser CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO. 1.64. - A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: sendo na sequência sua priorização. 1.65. Atestado de Exclusividade; 1.66. Atestado de Assistência Técnica Autorizada ou 1.67. Atestado de Capacidade Técnica dentro da validade de 1 ano a partir da data de emissão que comprove a capacidade de realizar manutenção em manutenção corretiva e preventiva em CENTRIFUGA. 1.68. - O Técnico ou Engenheiro executor deverá estar com o registro do conselho de classe ativo , sendo CREA / CRT ou CFT . 1.69. - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.				
				1.74.	**TOTAL:**	1.75.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.76. **7.1 Qualificação Técnica Operacional**

1.77. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, calibração e testes de segurança em equipamentos de características compatíveis com o objeto desta contratação. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante. A administração poderá solicitar à licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive cópia do respectivo contrato ou outro documento hábil que comprove a execução dos serviços. A empresa contratada deverá utilizar peças, componentes e materiais novos, originais ou compatíveis com as

especificações técnicas do fabricante, observando as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos recomendados para a execução dos serviços, garantindo o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e o desempenho do equipamento após a conclusão da manutenção.
Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados e habilitados para a realização de manutenção em equipamentos de refrigeração de uso hospitalar, laboratorial ou de características compatíveis com o Resfriador de Leite Humano objeto desta contratação.

1.78. **7.2 Qualificação Técnica Profissional**

1.79. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação.

1.80. Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

1.81. Os serviços deverão ser executados por técnico habilitado, com a emissão de relatório técnico ao final de cada atendimento.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deve estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 - SERVIÇOS. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.82. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

1.83. O serviço deverá ser executado na unidade no seguinte endereço:

1.84. **BANCO DE LEITE HUMANO** - Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1900 - Jardim Caparroz, São José do Rio Preto - SP Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h e aos sábados, das 8h às 14h - Telefone: (17) 3214-3422 conforme autorização de fornecimento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.85. O prazo de garantia do serviço e das peças será de 12 meses.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.86.

16 - FONTE DE RECURSOS:

1.87.

1.88. **( ) Convênio** - Descrição: _____

1.89.

1.90. **( ) Programa** - Descrição: _____

1.91.

17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.92.

1.93. FICHA	1.94	1.95. DESP.	1.96. UB. EL.	1.97	1.98. UBITEM	1.99. ÓD. APLIC	1.10
1.101.	1.10	1.103.	1.104.	1.10	1.106.	1.107.	1.10
1.109.	1.11	1.111.	1.112.	1.11	1.114.	1.115.	1.11

1.117.

1.118. NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

1.119. ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

1.120. VALOR DO REPASSE R$ _____

1.121. VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

1.122.

1.123. __/___/_____, _____

1.124.

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

1.125. **\\sms21\TRANSPARENCIA\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\ DAE\BANCO DE LEITE**